



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1509 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº. 783/2014 de 31/12/2014, Art. 5º Inciso I, e dá outras providências.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), assim discriminados:

ACRÉSCIMO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2-010 – Programa de Qualificação da Atenção Primário à Saúde – Apsus – F 495.

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 –

1028 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente240.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO.....240.000,00

Art. 2º Será usado como recurso para a suplementação do artigo 1º- Fonte 495 – Atenção Básica, o Excesso de Arrecadação, conforme previsto no Inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Valor do Excesso de Arrecadação

FONTE 495 – Atenção Básica
Conta de Receita: 1.7.2.2.33.08.00.....240.000,00

Total do Excesso Utilizado neste Decreto.....240.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (19/11/2015).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal